



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2021

Processo Administrativo n.º 35/2021

OBJETO: Contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA ABERTURA: Dia 01/06/2021, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3500	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3560	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 50.019,47 (cinquenta mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos).

(continued on next page)

Item	Description	Quantity	Unit
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

502.91
L35
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 040/2021
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 12/04/2021
Assunto: Abertura de Licitação para Contratação de Serviços Funerários	


Solicito **abertura de licitação** para a contratação de Serviços Funerários, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1.	20	Und	Serviços funerários inclusos: uma mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.
2.	01	Und	Serviços funerários inclusos: uma mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.
3.	05	Und	Serviços funerários inclusos: uma mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.
4.	6.000	km	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.
5.	10	Und	Serviços de retirada de corpo na Acesf – adulto (quando for necessário)
6.	05	Und	Serviços de retirada de corpo na Acesf – criança (quando for necessário)

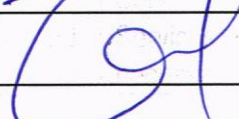
Justifica-se a aquisição, sendo o auxílio funeral um Benefício Eventual, conforme preceitua a Lei nº 830, de 15 de Setembro de 2016 que "Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Nova Santa Barbara – PR".

Os serviços serão custeados com a Fonte de Recurso 705.

Atenciosamente;



Sylmara Ap. Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: 	Data: 12/04/2021
---	------------------

Handwritten scribbles or marks at the top of the page.

Main body of extremely faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/04/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de serviços funerários, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/04/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para **contratação de serviços funerários**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patrícia

Assinatura Patrícia de S. A. Siqueira

Data: 12 / 04 / 2021



RAZÃO SOCIAL: ERIKA ASHAKURA – FUNERÁRIA ASSAÍ.
 ENDEREÇO: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 421, CENTRO, ASSAÍ - PR
 CNPJ: 33.091.284/0001-28
 TELEFONE: (43) 3262 - 3719
 EMAIL: qualipaxqualipax@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20	R\$1.250,00	R\$ 25.000,00
02	Serviços funerários inclusos: urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
03	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
04	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	6.000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
05	Serviços de retirada de corpo na Acesf – adulto (quando for necessário)	10	R\$ 322,20	R\$ 3.222,00
06	Serviços de retirada de corpo na Acesf – criança (quando for necessário)	05	R\$ 97,81	R\$ 489,05
Total:				R\$ 51.211,05

Carimbo com CNPJ – 33.091.284/0001-28
 Assinatura – VAGNO VALERIO ORIAS
 Data – 16/04/2021

ORIAS

QUALIPAX

33.091.284/0001-28
 FUNERARIA ASSAÍ
 Rua Souza Naves, 421
 Assaí Parana

RAZÃO SOCIAL I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA
 ENDEREÇO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 2148

CNPJ: 07.616.416/0001-88

TELEFONE: 43 - 3265.2216

EMAIL: uniplanamoreira@outlook.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20	1.490,00	29.800,00
02	Serviços funerários inclusos: urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	01	1.690,00	16.900,00
03	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	05	800,00	4.000,00
04	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver	6.000	2,20	13.200,00

RAZÃO SOCIAL I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA

ENDEREÇO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 2148

CNPJ: 07.616.416/0001-88

TELEFONE: 43 - 3265.2216

EMAIL: uniplanamoreira@outlook.com

	necessidade.			
05	Serviços de retirada de corpo na Acesf - adulto (quando for necessário)	10	380,00	3.800,00
06	Serviços de retirada de corpo na Acesf - criança (quando for necessário)	05	130,00	650,00

Total: 68.350,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

São Sebastião da Amoreira - Pr

Data - 19/04/2021

07.616.416/0001-88
I. JUSTINO DA SILVA
AMOREIRA

Av Prefeito Antonio Francischini, n° 2148
Centro CEP 86.240-000
São Sebastião da Amoreira Paraná



TURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

08

RAZÃO SOCIAL: LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS FUNERARIA ME

ENDEREÇO: AV. PEDOR FERREIRA DA COSTA, 1330

CNPJ: 26.240.089/0001-57

TELEFONE: (43) 99699-1305

EMAIL: funerariasantos16@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20	1.100,00	22.000,00
02	Serviços funerários inclusos: urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	01	1.350,00	1.350,00
03	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	05	700,00	3.500,00

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

First main paragraph of faint text, starting with a capital letter.

Second main paragraph of faint text, continuing the narrative or report.

Third main paragraph of faint text, providing further details.

Fourth main paragraph of faint text, possibly concluding a section.

Fifth main paragraph of faint text, the final body paragraph.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



MUNICÍPIO

NOVA SANTA BÁRBARA

04	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	6.000	2,50	15.000,00
05	Serviços de retirada de corpo na Acesf - adulto (quando for necessário)	10	340,11	3.401,10
06	Serviços de retirada de corpo na Acesf - criança (quando for necessário)	05	103,25	619,50

Total: 45.251,10

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - 19/04/2021

26.240.089/0001-57

Laize Gavioli dos Santos
Funeraria - MEAv. Pedro Ferreira da Costa, 1330
CENTRO - CEP: 86.270-000
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço I - Erika Ashakura- Funerária Assaí	Preço II - I. Justino da Silva- Amoreira	Preço III- Laize Gavioli dos Santos Funeraria ME	Média de Preços
1	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20	1.250,00	1.490,00	1.100,00	R\$ 1.280,00
2	Serviços funerários inclusos: urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	1	1.600,00	1.690,00	1.350,00	R\$ 1.546,67
3	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	5	700,00	800,00	700,00	R\$ 733,33

4	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	6.000 km	2,9	2,2	2,5	R\$ 2,53
5	Serviços de retirada de corpo na Acesf – adulto (quando for necessário)	10	322,2	380	340,11	R\$ 347,44
6	Serviços de retirada de corpo na Acesf – criança (quando for necessário)	5	97,81	130	103,25	R\$ 110,35

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2021

Patrícia de S. dos A. Siqueira

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 056/2021

Nova Santa Bárbara, 20/04/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços funerários**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 50.019,47 (cinquenta mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeada com recursos da fonte 705.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 056/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de serviços funerários, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	_____
Nome	Assinatura	data

Blaine *[Signature]* 20/04/2021



Equipiano

Município de Nova Santa Bárbara - 2021**Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 20/04/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social	72.217,00	109.454,11	5.113,95	104.340,16
002 Fundo Municipal de Assistência Social	72.217,00	109.454,11	5.113,95	104.340,16
08.244.0400.2034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	72.217,00	109.454,11	5.113,95	104.340,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03500 E 00705 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.217,00	22.217,00	810,00	21.407,00
03500 EA 00705 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	17.237,11	4.303,95	12.933,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03560 E 00705 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03560 EA 00705 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	72.217,00	109.454,11	5.113,95	104.340,16

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/04/2021

Contas de despesa: 3500, 3560

Copyright ©

20



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/04/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de serviços funerários, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 50.019,47 (cinquenta mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 84/2021

Assunto: Contratação de serviços funerários.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de serviços funerários, conforme correspondência interna da Secretaria de Assistência Social.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O prego é uma modalidade bastante utilizada atualmente, pois as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o prego, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



Diante das considerações acima, por se tratar de um contratação de serviço considerada comum, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma eletrônica ou presencial, visando a contratação pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021**, que tem por objeto a contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/04/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 27/04/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 22/2021, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 35/2021

Pregão Eletrônico nº 22/2021

Objeto: Contratação de Serviços Funerários, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2021, o qual tem por objeto contratação de Serviços Funerários, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o organograma, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente atuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal responsável pela frota municipal, após o departamento competente proceder a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...



seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou organizatória, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2021
Processo Administrativo n.º 35/2021

Objeto: Contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 01/06/2021.

Início do Pregão: Dia 01/06/2021, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 50.019,47 (cinquenta mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos).

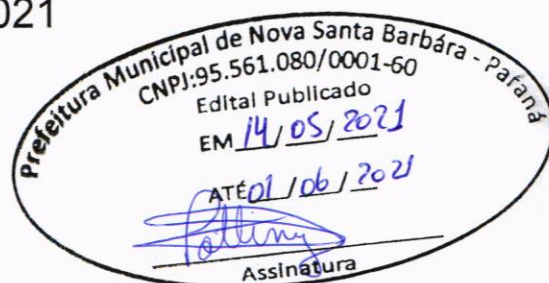
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n° 023/2021





CONFIDENTIAL
UNITED STATES OF AMERICA

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Processo Administrativo n.º 35/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n.º 023/2021



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Processo Administrativo n.º 35/2021

Objeto: Contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2021.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**

Processo Administrativo n.º 35/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 01/06/2021, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 01/06/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

No dia **01/06/2021, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **01/06/2021**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na **contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3500	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3560	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;



5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 01/06/2021**, contendo no averso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL / CNPJ ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

С. 100
100

С. 101

С. 102

С. 103

С. 104

С. 105

С. 106

С. 107

С. 108

С. 109

С. 110



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo do Setor de Licitações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeira, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeira, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeira a

6

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Para usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA - ENVELOPE 01

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em PEN-DRIVE, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



- f) Prazo de entrega de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura;
- g) Data e assinatura do proponente.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – Habilitação – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,



10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

9



negativa.

10.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.7. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida a Pregoeira passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – habilitação;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio

10

PH.D. THESIS

BY

DR. [Name]

IN THE DEPARTMENT OF [Department]

CHICAGO, ILLINOIS

19[Year]

[Title]

[Author]

[Advisor]

[Committee]

[Date]

[Institution]

[Address]

[City]

[State]

[Country]

[Phone]

[Fax]

[E-mail]

[Web]

[Notes]

[Signature]

[Date]



para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 10.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor valor ofertado, comparando-os com o valor estimado pela Administração.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO, POR LOTE** ofertada, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.

11.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.19. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor valor vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.20. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada



por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pela Pregoeira, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 9.8 deste edital.

11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.22. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.23. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.24. Poderá a Pregoeira, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.25. Havendo suspensão dos trabalhos, a Pregoeira informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.27. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes N° 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.28. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.



12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Pregoeira serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio da Pregoeira à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e apresentar o documento abaixo listado:

14.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

15. DO VALOR

15.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 50.019,47 (cinquenta mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

15.2. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso XIII da lei nº 8.666/93)

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

17. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002 - Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

17.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

17.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

17.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

18. DISPOSIÇÕES FINAS

18.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a



qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100/8114 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

18.5. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6. A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 19.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 19.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 19.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 19.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 19.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 19.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 19.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 19.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 19.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 19.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 19.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 19.12. ANEXO XII – Minuta do Contrato.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

12

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

10

11

ALVON ALVON



PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


39



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria n° 023/2021



Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social

16

Faint text block in the middle of the page, possibly a signature or a short paragraph.

Faint text block below the middle section, possibly a date or a specific reference.



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or a reference number.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços funerários**, com fornecimento de urna e translado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo total é de – **R\$ 50.019,47 (cinquenta mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9031	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20,00	UN	1.280,00	25.600,00
2	9032	Serviços funerários inclusos: uma urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	1,00	UN	1.546,67	1.546,67
3	9033	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	5,00	UN	733,33	3.666,65

The first part of the report
 was devoted to a general
 description of the
 project and its objectives.
 The second part dealt with
 the methodology used in the
 study. This included a
 description of the
 data collection methods
 and the statistical
 techniques employed.
 The third part presented
 the results of the study,
 and the fourth part
 discussed the implications
 of these results.



4	9034	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	6.000,00	KM	2,53	15.180,00
5	9035	Serviços de retirada de corpo na Acesf-adulto (quando for necessário).	10,00	UN	347,44	3.474,40
6	9036	Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário).	5,00	UN	110,35	551,75
TOTAL						50.019,47

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços funerários serão prestados de forma parcelada, mediante requerimento da Assistência Social do Município de Nova Santa Bárbara, através de parecer social indicando a vulnerabilidade social da família que necessite da assistência, conforme Lei Municipal nº 830, de 15 de setembro de 2016, sendo que os mesmos deverão ser prestados imediatamente;

3.2. A empresa contratada deverá fazer plantão de 24 (vinte e quatro) horas para possível prestação de serviço em horários noturnos quando necessário;

3.3. A empresa contratada deverá assegurar total sigilo e ética nos serviços prestados preservando a imagem da família que necessite do auxílio;

3.4. Quando necessário será solicitado a empresa contratada o translado do corpo de outros Municípios até a cidade de Nova Santa Bárbara, o translado será cobrado mediante comprovação da quantidade de quilômetros rodados pelo veículo da contratada;

3.5. A quilometragem do translado somente será cobrada a ida e a volta do veículo da contratada até o Município de Destino, os demais deslocamentos dentro do município de Nova Santa Bárbara não serão pagos a empresa contratada;

3.6. Não será autorizado pelo Município o translado do corpo para velório em outro Município, ficando de responsabilidade da Família o pagamento do custo;

3.7. Caso o corpo esteja no perímetro do município de Nova Santa Bárbara a empresa Contratada não cobrará pelo serviço de translado do corpo até o velório e cemitério.

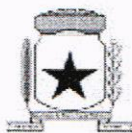
3.8. A empresa contratada deverá fazer o Cortejo do Corpo até o velório e posterior ao cemitério em veículo próprio e adequado para o transporte, não sendo cobrado nenhum valor adicional pelo serviço prestado;

3.9. Compreende o funeral: preparação do corpo, fornecimento de urna mortuária e adornos, com auxílio funeral, translado até o velório e posteriormente ao cemitério;

3.10. Todos os produtos entregues ou serviços prestados pela empresa contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.11. Ficará sobre a inteira responsabilidade da empresa Contratada a garantia da qualidade das urnas e adornos entregues, sob pena das sanções cabíveis;

3.12. A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as urnas e adornos que se verificarem vícios, defeitos



ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

43

ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP222021_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block below the middle section.

Faint text block, possibly a signature or name.

Faint text block at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

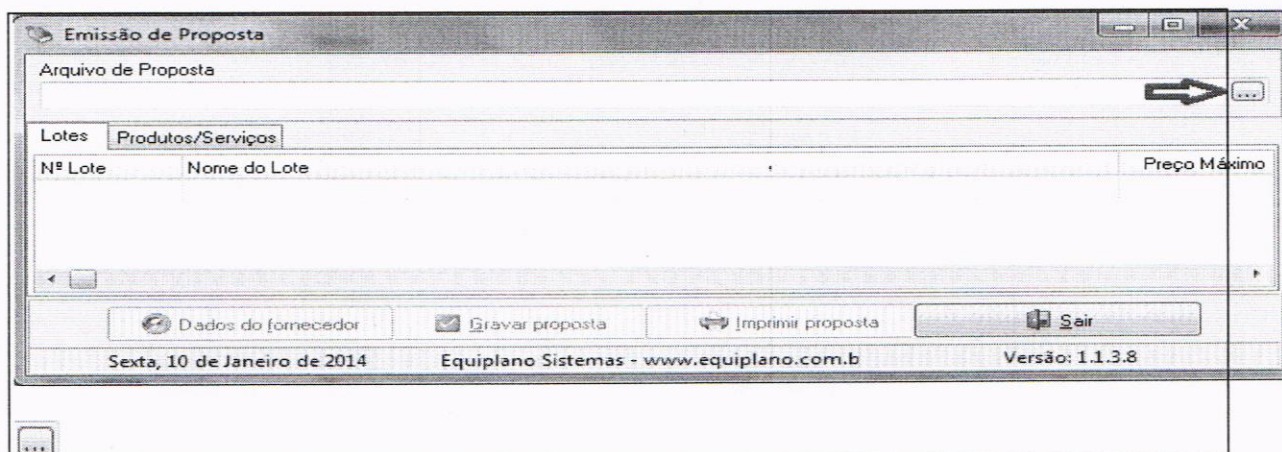
Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

Assim após este procedimento você terá salvado em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 22/2021.pdf, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP222021_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP222021_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.